

# Agricultura Familiar *Versus* Agricultura Não-Familiar: uma Análise das Diferenças nos Financiamentos Concedidos no Período de 1999 a 2009

## RESUMO

---

Analisa o comportamento da política de crédito para a agropecuária brasileira, na última década, distinguindo-se dois segmentos: a agricultura familiar e a não-familiar. Observa que a maior parte dos agricultores, familiares ou não, não tem acesso ao crédito. De modo geral, para ambos os segmentos, o maior percentual de agricultores atendidos encontra-se na região Sul do país, com os índices mais baixos nas regiões Norte e Nordeste. Porém, considerando-se sua participação no número de estabelecimentos, na área total, no pessoal ocupado e no valor da produção agropecuária, o valor do crédito utilizado pela agricultura familiar é, proporcionalmente, muito inferior ao da agricultura não-familiar.

## PALAVRAS-CHAVE

---

Agricultura Familiar. Pronaf. Distribuição. Desenvolvimento Rural.

### Paulo Marcelo de Souza

- Doutorando em Desenvolvimento Econômico, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);
- Professor da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

### Armando Fornazier

- Doutorando na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

### Nivaldo José Ponciano

- Professor da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

### Marlon Gomes Ney

- Professor da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

## 1 – INTRODUÇÃO

---

Conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, agricultores familiares são aqueles que desenvolvem atividades em estabelecimentos cuja área não exceda a quatro módulos fiscais, dirigidos pela própria família, desempenhem os trabalhos com mão-de-obra predominantemente familiar, e cuja renda deve, predominantemente, originar-se dessas atividades. Portanto, a agricultura familiar se distingue por desenvolver suas atividades com o trabalho dos membros da família, empregando mão-de-obra assalariada de forma apenas complementar. (BRASIL. LEI Nº 11.326, 2011).

De acordo com o Censo Agropecuário de 2006, a agricultura familiar responde por cerca de 38% (ou R\$ 54,4 bilhões) do valor total produzido pela agropecuária brasileira. A produção vegetal gerou 72% do valor da produção da agricultura familiar, especialmente com as lavouras temporárias (42% do valor da produção) e permanentes (19%). Em segundo lugar vinha a atividade animal (25%), especialmente com animais de grande porte (14%). As informações do Censo possibilitam, ainda, aquilatar a importância da agricultura familiar na absorção de mão-de-obra. Segundo essa fonte, há cerca de 12,3 milhões de pessoas trabalhando na agricultura familiar, o que corresponde a 74,4% do pessoal ocupado no total dos estabelecimentos agropecuários.

Apesar de sua importância, a agricultura familiar se depara com várias dificuldades, tais como a escassez de terra, a falta de assistência técnica, a baixa disponibilidade de recursos financeiros, dentre outras, que limitam seu desenvolvimento. Uma das consequências dessas limitações é a relativa dificuldade desse segmento em alcançar o padrão tecnológico vigente, necessário ao alcance de maior competitividade.

A insuficiência de recursos financeiros, condição comum a muitos desses agricultores, condena-os a um círculo vicioso em que, não tendo recursos para custear a safra e investir na propriedade, não conseguem elevar seus ganhos, o que, por sua vez, impede que novos investimentos sejam feitos, e assim por diante. A quebra desse ciclo somente é

possível com o fornecimento de crédito, em condições especiais e em consonância com as especificidades desse segmento. (SILVA, 1999).

Em virtude do reconhecimento da importância de tal política e, principalmente, por efeito das mobilizações das organizações dos agricultores familiares junto ao governo, como destacado por Picinatto et al. (2010), houve mudanças nas políticas de crédito voltadas para a agricultura familiar, que culminaram no surgimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), no ano de 1996. Esse programa surge num momento em que, conforme Guanzirolli (2007), a escassez de crédito e seu elevado custo eram apontados como um dos principais problemas enfrentados pelos agricultores, especialmente os familiares.

No passado, os instrumentos de política agrícola e, em particular, a política de crédito rural relegaram a um segundo plano a agricultura familiar. No momento, quando o segmento familiar conta com uma política de financiamento diferenciada, o Pronaf, questões acerca de sua operacionalização vêm sendo abordadas por vários autores, envolvendo aspectos como a baixa abrangência do programa, a concentração regional dos recursos, sua concentração entre os agricultores mais capitalizados, entre outros. No presente trabalho, o que se busca verificar é se, com essa nova política, reduziu-se a desigualdade com que, tradicionalmente, foram tratados agricultores familiares e não-familiares.

## 2 – OBJETIVOS

---

Com a pesquisa, busca-se analisar o comportamento da política de crédito para a agropecuária brasileira, na última década, em nível de regiões e estados, distinguindo-se dois segmentos: a agricultura familiar e a não-familiar. Especificamente, busca-se inferir sobre a abrangência dessas políticas, ou seja, em que medida elas contemplam as necessidades de ambos os segmentos, e aferir se os recursos destinados a um ou outro segmento são compatíveis com a representatividade de cada um, considerando aspectos como participação no número de estabelecimentos, na área dos estabelecimentos, no valor da produção e na mão-de-obra ocupada.

### 3 – METODOLOGIA E FONTE DOS DADOS

Os dados para caracterização da importância da agricultura familiar são provenientes do Censo Agropecuário 2006, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa fonte considera estabelecimentos familiares aqueles que atendem, simultaneamente, aos critérios definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006: a área do estabelecimento ou empreendimento rural não excede quatro módulos fiscais; a mão-de-obra utilizada nas atividades desenvolvidas é predominantemente da própria família; a renda familiar é predominantemente originada dessas atividades; e o estabelecimento ou empreendimento é dirigido pela família. Por sua vez, são não-familiares os estabelecimentos que não se enquadram na Lei 11.326, que define a agricultura familiar. Entre esses estabelecimentos estão também os pequenos e médios, que, pelo limite de área ou limite de renda, não se enquadram na lei, e também as terras públicas. (IBGE, 2009).

Dessa fonte provieram todas as informações relativas a área, número de estabelecimentos, valor da produção e pessoal ocupado, referentes aos segmentos familiar e não-familiar. Sobre pessoal ocupado, as diferenças entre trabalhadores quanto a sexo, idade e tipo de dedicação têm implicações sobre o volume de trabalho disponibilizado. Por essa razão, esses dados foram convertidos em equivalente-homem-ano. Para tal conversão, foram utilizados os fatores propostos por Kageyama e Silva (1983): homens maiores de 14 anos = 1,0 EH; mulheres maiores de 14 anos = 0,5 EH, se familiar, e 1,0 EH, para não-familiar; menores de 14 anos = 0,4 EH, se familiar, e 0,5 EH, para não-familiar.

Os dados sobre número de contratos e valor dos financiamentos, para o segmento familiar e não-familiar da agricultura, foram obtidos nos anuários estatísticos do crédito rural, anos de 1999 a 2009, do Banco Central do Brasil. Como recursos obtidos pelo segmento familiar, foram considerados os financiamentos rurais concedidos pelo Pronaf. Já os financiamentos concedidos pela política de crédito rural foram considerados como recursos obtidos pelo segmento não-familiar. Em princípio, esses últimos recursos poderiam ser acessados por qualquer agricultor, familiar ou não-familiar. Porém, em face

das dificuldades enfrentadas pela agricultura familiar e da existência de uma linha específica para seu financiamento, admite-se que os recursos do crédito rural venham sendo acessados, basicamente, pelo segmento não-familiar.

Outra questão é que os dados do crédito rural referem-se aos financiamentos concedidos a produtores, mas também a cooperativas, as quais não se relacionam exclusivamente com qualquer dos dois segmentos considerados. Porém, o financiamento de cooperativas representa uma parcela relativamente menor dos recursos do crédito, sempre inferior a 15%, respondendo os produtores por cerca de 85 a 90% dos financiamentos concedidos nos últimos dez anos. Em síntese, admitiu-se que, ainda que possam embutir algum viés de alta, as informações sobre financiamentos concedidos a produtores e cooperativas servem como *proxy* da utilização de crédito pela agricultura não-familiar.

Os valores monetários foram deflacionados do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), base 2009 = 100.

### 4 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como pode ser observado na Tabela 1, os estabelecimentos familiares do país que não obtiveram financiamento, no ano de 2006, correspondem a um percentual de mais de 80%. Enquanto nas regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, cerca de 85% desses estabelecimentos não obtiveram financiamento, na região Norte, esse percentual supera os 90%. Por outro lado, é na região Sul que se encontra o maior percentual de agricultores que obtiveram crédito. Ainda assim, os agricultores familiares que não obtiveram financiamento correspondem a mais de 60% dos agricultores dessa região.

Cerca de 90% ou mais dos agricultores não obtiveram financiamento nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Maranhão e Rio de Janeiro, ao passo que, nos demais estados, esse percentual está na faixa de 80 a 90%. As exceções ficam por conta do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde cerca de 30 a 40% dos agricultores familiares obtiveram financiamento.

**Tabela 1 – Percentual dos Estabelecimentos que não Obtiveram Financiamento e Motivos do Não-Acesso a Esse Recurso – Agricultura Familiar**

Região	Não Obtiveram	Motivo						
		Falta de Garantia	Não sabe Como	Burocracia	Débito Anterior	Medo de Dívida	Outro Motivo	Não Precidou
<b>Norte</b>	<b>91,19</b>	<b>2,94</b>	<b>3,95</b>	<b>14,18</b>	<b>3,14</b>	<b>17,01</b>	<b>13,68</b>	<b>45,10</b>
Acre	90,37	4,10	3,85	10,95	3,16	15,32	13,87	48,74
Amapá	92,98	2,85	2,59	20,66	1,05	8,72	9,09	55,03
Amazonas	95,48	4,17	6,18	12,01	0,94	13,32	9,13	54,25
Pará	91,97	3,21	5,04	16,36	3,22	16,90	14,13	41,12
Rondônia	87,73	1,63	0,69	11,77	5,13	19,13	14,60	47,05
Roraima	93,34	2,26	2,71	21,68	1,60	12,03	13,89	45,83
Tocantins	87,46	1,43	1,39	11,16	3,19	22,34	17,21	43,28
<b>Nordeste</b>	<b>86,50</b>	<b>2,18</b>	<b>1,62</b>	<b>8,21</b>	<b>4,29</b>	<b>26,84</b>	<b>16,42</b>	<b>40,44</b>
Alagoas	88,23	3,92	1,66	7,53	4,86	24,97	16,43	40,63
Bahia	88,70	2,00	1,57	8,12	4,37	26,95	16,44	40,55
Ceará	84,28	2,54	1,18	7,45	3,81	30,29	17,41	37,33
Maranhão	90,36	2,35	3,01	11,61	2,15	24,70	13,56	42,61
Paraíba	84,82	2,23	1,24	5,18	4,89	28,65	17,62	40,19
Pernambuco	86,62	2,33	1,75	7,50	3,90	26,19	15,96	42,36
Piauí	81,60	1,54	1,21	8,02	6,65	30,83	18,06	33,69
Rio G. do Norte	79,03	1,32	1,18	11,34	5,23	19,35	17,64	43,94
Sergipe	85,54	0,96	0,94	7,40	5,45	17,26	16,16	51,84
<b>Sudeste</b>	<b>85,31</b>	<b>0,88</b>	<b>0,91</b>	<b>6,30</b>	<b>1,83</b>	<b>19,33</b>	<b>7,03</b>	<b>63,72</b>
Espírito Santo	83,90	0,96	0,72	6,34	1,57	18,18	8,38	63,86
Minas Gerais	83,45	0,91	1,04	6,64	2,32	22,61	8,13	58,35
Rio de Janeiro	94,15	0,91	1,18	7,04	0,60	18,44	4,59	67,24
São Paulo	88,74	0,77	0,56	5,11	0,98	11,17	4,20	77,22
<b>Sul</b>	<b>62,54</b>	<b>1,34</b>	<b>0,57</b>	<b>5,92</b>	<b>1,32</b>	<b>12,77</b>	<b>6,53</b>	<b>71,53</b>
Paraná	69,78	1,59	0,65	6,68	1,39	14,92	6,94	67,83
Rio G. do Sul	57,15	1,24	0,52	5,43	1,23	11,79	6,61	73,18
Santa Catarina	61,61	1,06	0,54	5,39	1,39	10,43	5,55	75,64
<b>Centro-Oeste</b>	<b>86,86</b>	<b>2,25</b>	<b>1,10</b>	<b>12,42</b>	<b>3,10</b>	<b>15,12</b>	<b>12,56</b>	<b>53,45</b>
Distrito Federal	86,73	9,10	1,83	14,98	2,84	21,18	11,50	38,56
Goiás	86,20	1,53	1,15	7,91	2,46	17,93	9,30	59,72
Mato Grosso	86,97	2,54	1,25	17,75	3,51	12,30	15,61	47,04
Mato G. do Sul	88,09	2,86	0,63	10,78	3,61	14,79	13,17	54,16
<b>Brasil</b>	<b>82,11</b>	<b>1,92</b>	<b>1,57</b>	<b>8,40</b>	<b>3,26</b>	<b>21,85</b>	<b>12,90</b>	<b>50,10</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

No país, cerca de 50% dos agricultores que não acessaram o crédito justificaram não terem precisado desse recurso. Nas demais regiões, exceto Norte e Nordeste, esse é o motivo apontado por 50 a 70% dos agricultores que não acessaram o crédito. O medo de contrair dívidas, a burocracia envolvida na obtenção do crédito e outro motivo, não especificado, aparecem

também como razões para a não-obtenção do crédito. Na região Nordeste, o medo da dívida é, para cerca de 20% dos agricultores, o motivo principal para não terem tomado empréstimos.

Nas regiões Norte e Nordeste, é mais baixo o percentual de agricultores, cerca de 45 a 50%, que

apontam não terem tomado empréstimo por não precisarem. Tal resultado pode ser tomado como um primeiro indício de que as regiões Norte e Nordeste têm, relativamente às demais, maior carência de financiamento. De qualquer modo, mesmo nessas regiões, é bastante elevado o percentual dos agricultores familiares que afirmaram não precisarem de crédito. Essa informação contradiz a realidade, evidenciada a seguir, de que a oferta de crédito para esse segmento é expressivamente menor do que o montante destinado ao segmento não-familiar.

Uma das possíveis explicações para esses índices reside nas diferenças entre os sistemas de produção de ambos os segmentos. Em razão de várias características da pequena produção, o padrão tecnológico imposto com a modernização agrícola, orientado para a expansão do complexo agroindustrial, não foi absorvido pelos pequenos produtores. Conforme Silva (1999), a modernização do setor camponês tem, como fatores limitantes, a incompatibilidade entre a escala mínima requerida pelo novo padrão e a insuficiência dos recursos produtivos e financeiros por parte desses agricultores. Além disso, não se deve esquecer de que esses agricultores não contaram com o apoio do governo durante todo o período de modernização agrícola, durante o qual as políticas agrícolas privilegiaram médios e grandes produtores.

A falta de assistência técnica é outro fator que tende a contribuir para reduzir os níveis de adoção tecnológica entre os agricultores familiares. Nesse segmento, apenas 16,7% dos agricultores utilizam assistência técnica, percentual que varia de 2,7% na região Nordeste a 47,2% na região Sul. Entre os agricultores do segmento patronal, 43,5% fazem uso desse serviço. (GUANZIROLI, 2007).

Assim, seja por falta de assistência técnica, de condições físicas, financeiras, ou de apoio da política governamental, o fato é que, entre os agricultores familiares, predomina o uso de tecnologias tradicionais, pouco intensivas em insumos e recursos financeiros. Indicativo disso é que cerca de metade dos estabelecimentos familiares emprega somente força manual em suas atividades. No país, somente 23% desses agricultores utilizam tração animal e 27% empregam tração mecânica ou mecânica e animal.

Apenas 36,7% dos agricultores familiares usam adubos e corretivos, com taxas de 9% na região Norte, 16,8% no Nordeste, atingindo 77,1% dos estabelecimentos na região Sul. Agravando essa situação, apenas 36,6% dos estabelecimentos familiares do Brasil têm acesso à energia elétrica, fonte essencial à utilização de vários equipamentos no meio rural. Nas regiões Norte e Nordeste, apenas 9,3% e 18,7% dos agricultores, respectivamente, dispõem desse serviço. (GUANZIROLI, 2007).

Outro aspecto refere-se ao perfil da modernização tecnológica característica do segmento familiar. Conforme Silva (1999), esses agricultores têm maior dificuldade de adotar tecnologias que exigem uma escala mínima para se tornarem viáveis economicamente, como é o caso da mecanização. Disso resulta que os processos produtivos dos agricultores familiares caracterizam-se por serem intensivos em mão-de-obra. Essa mão-de-obra, contrariamente ao que ocorre no segmento patronal, não é assalariada e tem sua subsistência assegurada no próprio estabelecimento, o que, em princípio, implica menor necessidade de recursos para custeio da produção familiar.

Em função dessas diferenças, é compreensível que os agricultores do segmento familiar percebam como menores suas necessidades de financiamento, dadas as características de seu sistema produtivo. Assumir tal hipótese, porém, não implica dizer que os agricultores familiares de fato não precisem de financiamento. Ao contrário, admite-se que a falta de uma política favorável a esse segmento no passado o conduziu à adoção de sistemas produtivos pouco intensivos em equipamentos e insumos, que, de um lado, se requerem menos financiamento, de outro, dificultam a inserção desse segmento no padrão tecnológico dominante da agricultura nacional.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Os questionamentos sobre o padrão tecnológico advindo das políticas de modernização, que incidem sobre suas implicações econômicas, sociais e ambientais, levam alguns autores a criticar o Pronaf por induzir os agricultores familiares, mediante financiamentos, a seguir o mesmo padrão. (MATTEI, 2005; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2005). À margem de tais questões, a hipótese aqui assumida é a de que os agricultores familiares não estão plenamente inseridos no padrão tecnológico vigente e, desse modo, ressentem-se menos da falta de crédito. Isso não elimina, portanto, a discussão sobre as vantagens e desvantagens do incentivo creditício à adesão, pelos agricultores familiares, do referido padrão tecnológico.

Finalmente, há que se considerar a importância do emprego não-agrícola na ocupação da força de trabalho do meio rural, ressaltada em vários estudos, como os de Silva (1996); Silva e Del Grossi (1997); Hoffman (1998); Schneider e Navarro (1998) e Del Grossi (1999), dentre outros. Neste caso, a hipótese é a de que parte da renda monetária obtida por membros da família em atividades não-agrícolas pode ser aplicada no estabelecimento, custeando a produção e, assim, reduzindo as necessidades de financiamento.

As informações da Tabela 2, referentes ao segmento não-familiar, evidenciam uma situação aparentemente semelhante à que foi constatada para a agricultura familiar. Também neste caso, pouco mais de 80% dos estabelecimentos não obtiveram financiamento. Esse percentual é mais elevado nas regiões Norte e Nordeste, onde fica em torno de 90% dos estabelecimentos, e é mais baixo na região Sul, onde menos de 70% dos estabelecimentos informaram não terem obtido o recurso.

**Tabela 2 – Percentual dos Estabelecimentos que não Obtiveram Financiamento e Motivos do Não-Acesso a Esse Recurso – Agricultura não Familiar**

Região	Não Obtiveram	Motivo						
		Falta de Garantia	Não sabe Como	Burocracia	Débito Anterior	Medo de dívida	Outro Motivo	Não Precidou
<b>Norte</b>	<b>90,27</b>	<b>1,72</b>	<b>1,60</b>	<b>13,04</b>	<b>2,60</b>	<b>13,45</b>	<b>14,80</b>	<b>52,77</b>
Acre	91,92	2,18	3,55	9,95	2,03	12,21	12,64	57,45
Amapá	91,11	0,66	0,50	11,90	0,50	7,77	4,79	73,88
Amazonas	92,33	2,35	1,64	12,91	1,71	11,84	12,78	56,77
Pará	90,79	2,18	2,26	16,12	2,72	12,63	15,28	48,81
Rondônia	87,93	1,18	0,42	11,90	3,80	13,39	14,83	54,49
Roraima	94,79	2,03	1,43	16,25	0,68	15,65	8,88	55,08
Tocantins	89,52	0,93	0,76	8,87	2,19	16,14	16,46	54,65
<b>Nordeste</b>	<b>88,58</b>	<b>2,02</b>	<b>1,27</b>	<b>9,19</b>	<b>4,35</b>	<b>20,47</b>	<b>16,88</b>	<b>45,82</b>
Alagoas	90,36	4,05	1,07	7,49	4,68	17,96	15,31	49,44
Bahia	91,38	1,77	1,18	9,71	3,86	19,33	16,90	47,26
Ceará	87,17	2,97	1,56	8,50	3,71	24,74	17,72	40,80
Maranhão	87,72	1,61	1,67	11,45	2,39	19,76	15,39	47,73
Paraíba	87,58	1,56	0,66	7,08	5,98	20,96	15,72	48,04
Pernambuco	88,70	2,67	1,91	8,66	4,87	20,48	16,83	44,58
Piauí	83,98	1,37	0,98	9,59	6,90	26,46	18,62	36,08
Rio G. do Norte	83,13	0,94	0,98	9,43	4,59	13,29	17,71	53,07
Sergipe	86,90	1,02	0,74	7,41	5,41	12,95	16,44	56,04
<b>Sudeste</b>	<b>83,13</b>	<b>0,66</b>	<b>0,45</b>	<b>6,39</b>	<b>1,22</b>	<b>11,61</b>	<b>6,54</b>	<b>73,13</b>
Espírito Santo	80,59	0,56	0,39	6,88	1,09	12,12	8,41	70,55
Minas Gerais	82,46	0,80	0,60	7,38	1,69	14,42	8,11	67,00
Rio de Janeiro	94,31	0,49	0,65	7,03	0,28	11,35	4,87	75,32
São Paulo	82,59	0,50	0,21	4,67	0,75	7,38	4,16	82,33
<b>Sul</b>	<b>68,44</b>	<b>1,09</b>	<b>0,44</b>	<b>6,07</b>	<b>1,06</b>	<b>9,16</b>	<b>6,56</b>	<b>75,63</b>
Paraná	70,94	1,26	0,46	6,06	1,06	10,28	6,96	73,92
Rio G. do Sul	65,12	1,00	0,42	6,16	1,16	8,82	6,27	76,18
Santa Catarina	69,98	0,81	0,40	5,87	0,85	6,91	6,12	79,05
<b>Centro-Oeste</b>	<b>84,15</b>	<b>1,13</b>	<b>0,37</b>	<b>8,49</b>	<b>1,68</b>	<b>9,13</b>	<b>9,89</b>	<b>69,31</b>
Distrito Federal	81,98	5,72	0,74	13,05	2,75	14,37	8,93	54,44
Goiás	86,11	0,82	0,37	6,10	1,22	10,34	9,50	71,66
Mato Grosso	83,51	1,65	0,52	14,00	2,60	8,42	12,93	59,87
Mato G. do Sul	81,19	0,76	0,17	6,74	1,49	6,94	7,27	76,64
<b>Brasil</b>	<b>82,77</b>	<b>1,36</b>	<b>0,83</b>	<b>8,15</b>	<b>2,48</b>	<b>14,19</b>	<b>11,32</b>	<b>61,67</b>

Fonte: Dados da Pesquisa

Nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Alagoas, Bahia e Rio de Janeiro, houve, proporcionalmente, um número maior de estabelecimentos que não obtiveram financiamento, que correspondem a 90% ou mais do total. Também neste caso, é na região Sul onde se encontra o maior percentual de agricultores que obtiveram crédito, já que, nela, apenas 65 a 70% dos estabelecimentos não obtiveram esse recurso.

Por outro lado, nesse segmento há um maior percentual de estabelecimentos, mais de 60% no país, que apontam não ter obtido financiamento por não precisarem. Nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul, essa é razão apontada por cerca de 70% a 75% dos estabelecimentos. Já nas regiões Norte e Nordeste, outro motivo, a burocracia e o medo da dívida, atinge maior relevância, ainda que o motivo “não precisou” ainda prevaleça como o principal.

Embora essas informações apontem para uma semelhança no acesso ao crédito pelos agricultores familiares e não-familiares, elas já fornecem um indício de que há menos agricultores atendidos no primeiro segmento, no qual é menor a proporção de estabelecimentos que não precisaram de crédito, e mais expressiva a parcela dos que, por receio de dívida, pelas barreiras impostas pela burocracia ou por outro motivo, não tiveram acesso aos financiamentos.

Outra questão é que o percentual de acesso ao crédito não evidencia corretamente as diferenças no tratamento dos segmentos em questão, no que se refere à política de financiamento. Uma melhor distinção pode ser feita considerando-se o montante de recursos que é destinado a cada um desses segmentos, através do crédito rural e do Pronaf. Na última década, pode-se observar, no Gráfico 1, que houve significativo aumento do número de contratos para ambas as fontes de crédito até o ano de 2006, após o qual há redução desse número, sobretudo para o crédito rural. Nos três últimos anos da série, em decorrência da redução do número de contratos de crédito rural, observa-se tendência de aumento da participação dos contratos do Pronaf no total de contratos.

O comportamento do volume de crédito é, porém, bastante distinto do observado para o número de

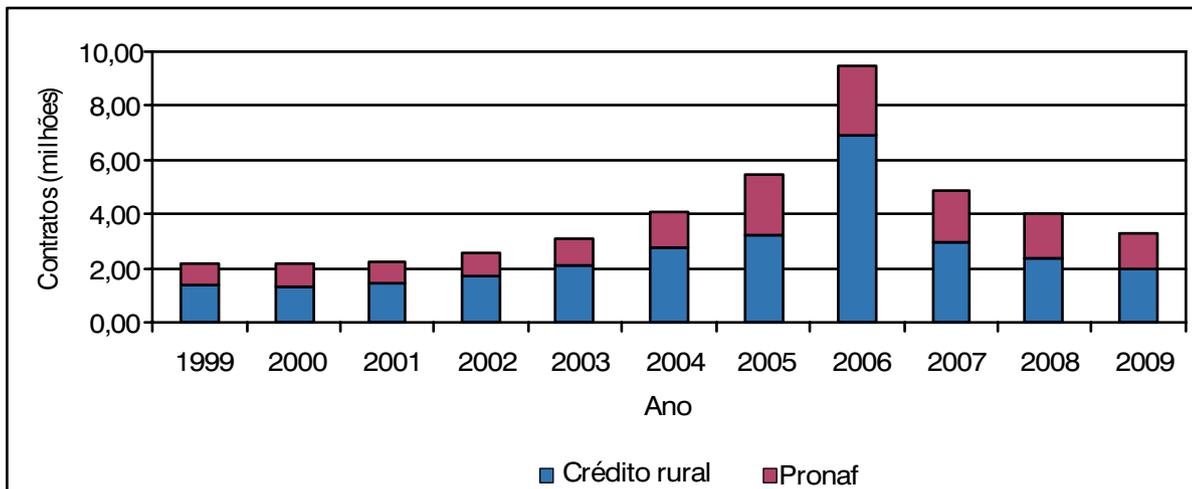
contratos. No Gráfico 2, pode-se constatar um aumento no volume de crédito, assim como um crescimento na oferta dos recursos especificamente destinados ao financiamento da agricultura familiar. Porém, o volume de recursos orientados para esse segmento, por via do Pronaf, é muito menor do que o volume do crédito rural concedido a produtores e cooperativas.<sup>2</sup>

Partindo dessas considerações, faz-se, a seguir, um confronto da dotação de recursos para o financiamento do segmento não-familiar, por via de política de crédito rural, e para o financiamento da agricultura familiar, através do Pronaf. Como pode ser observado na Tabela 3, os contratos firmados no âmbito do Pronaf representaram, no período, cerca de 30 a 40% do número de contratos de crédito. A importância desse programa tem sido mais elevada na região Nordeste, onde, nos últimos anos, quase a metade dos contratos de crédito destinam-se ao financiamento da agricultura familiar. Esse percentual é mais baixo na região Sudeste, não chegando a 30%, refletindo a maior importância do segmento patronal nessa região.

A elevada importância do Pronaf, em termos de número de contratos, não se repete quando se considera a participação desse programa no valor do crédito. Como pode ser constatado na Tabela 4, o valor dos recursos concedidos para o financiamento da agricultura familiar não chega, no período, a superar a marca de 14,1% dos recursos de crédito. Se essa comparação fosse feita apenas com os financiamentos concedidos aos produtores, isto é, excluindo-se as cooperativas, os recursos do Pronaf representariam, no melhor ano da série, o ano de 2006, cerca de 15,42% do total dos recursos.

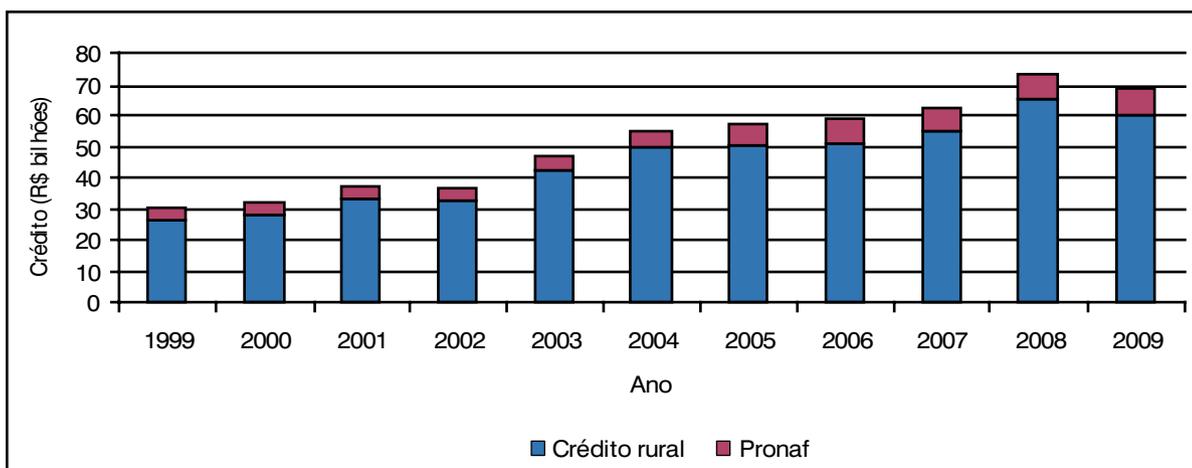
Há que se ressaltar, entretanto, as diferenças significativas na importância do programa entre as regiões. Constata-se, por exemplo, que os recursos concedidos pelo Pronaf têm grande importância em todos os estados do Nordeste, onde chegaram a representar quase 30% do crédito dessa região no ano 2006. Fato semelhante ocorre na região Norte,

<sup>2</sup>O número de contratos de crédito apresentou redução, após o ano de 2006, sem que isso tenha-se refletido em queda no volume de recursos concedidos, evidenciando o aumento do valor médio dos contratos.



**Gráfico 1 – Evolução dos Contratos de Crédito Rural e dos Financiamentos Concedidos pelo Pronaf, 1999-09**

Fonte: Dados da Pesquisa.



**Gráfico 2 – Evolução do Crédito Rural e dos Financiamentos Concedidos pelo Pronaf, 1999-09**

Fonte: Dados da Pesquisa.

onde a importância do Pronaf é crescente no período, em todos os estados, com exceção de Tocantins, no qual a participação do programa tem sido menos expressiva. Esses recursos têm sido também importantes na região Sul, sobretudo nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, já que, no Paraná, os financiamentos da agricultura familiar têm menor representatividade no total.

Na região Sudeste, o Pronaf representa maior parcela dos recursos nos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, com menor expressão em Minas

Gerais, e sobretudo em São Paulo. Finalmente, na região Centro-Oeste, os recursos concedidos no âmbito do Pronaf representam parcela bem menos expressiva do total do crédito, em geral inferior a 6% desse total.

As informações da Tabela 5, que tratam do número de contratos de crédito por estabelecimento não-familiar, partem do pressuposto de que, nos anos considerados, o número de estabelecimentos desse segmento permanece igual ao diagnosticado em 2006, pelo Censo Agropecuário. De fato, os dados do último

**Tabela 3 – Participação dos Contratos de Financiamento do Pronaf no Total de Contratos de Crédito, no Período de 1999 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	<b>17,8</b>	<b>26,6</b>	<b>25,5</b>	<b>29,5</b>	<b>27,3</b>	<b>24,3</b>	<b>29,0</b>	<b>40,2</b>	<b>42,4</b>	<b>38,4</b>	<b>44,3</b>
Acre	1,0	17,4	19,1	23,0	39,4	37,5	25,3	38,0	41,7	44,9	46,8
Amapá	0,0	39,5	2,0	0,5	32,9	41,2	32,0	36,1	38,7	32,1	49,4
Amazonas	4,9	3,0	6,8	1,0	0,5	7,4	11,7	39,4	45,6	40,0	41,5
Pará	3,0	17,8	5,6	17,3	19,4	18,7	28,9	40,5	43,5	39,0	47,2
Rondônia	38,2	35,5	44,6	42,9	37,8	35,8	39,5	45,3	45,0	42,2	45,9
Roraima	0,4	42,6	1,0	0,0	0,0	28,4	21,4	41,0	39,7	46,5	44,9
Tocantins	17,7	26,4	21,5	22,1	21,8	16,6	21,2	33,3	36,8	28,4	34,4
<b>Nordeste</b>	<b>33,6</b>	<b>42,3</b>	<b>37,1</b>	<b>33,1</b>	<b>35,9</b>	<b>37,1</b>	<b>49,1</b>	<b>47,1</b>	<b>43,5</b>	<b>46,9</b>	<b>48,0</b>
Alagoas	27,3	41,6	38,3	38,8	37,8	38,5	49,3	45,2	41,2	46,1	48,3
Bahia	28,8	40,5	32,7	31,3	39,8	39,1	48,6	46,7	43,7	45,6	47,3
Ceará	36,3	46,6	30,9	16,0	26,7	35,0	49,5	45,8	43,1	47,6	48,8
Maranhão	37,7	44,0	42,6	38,1	38,5	38,0	48,7	47,6	42,6	46,4	47,1
Paraíba	32,6	36,5	37,7	18,3	5,7	30,2	49,1	47,8	42,4	46,8	48,3
Pernambuco	35,2	26,5	37,5	25,5	27,2	29,5	49,4	48,0	44,1	47,3	48,6
Piauí	39,5	45,4	41,6	37,3	37,4	38,2	49,6	47,0	43,0	47,6	49,0
Rio G. do Norte	30,2	43,5	42,1	41,2	44,2	43,6	49,5	48,4	45,5	48,2	48,6
Sergipe	34,4	47,0	39,1	35,5	36,6	36,7	48,9	47,0	45,7	46,5	46,2
<b>Sudeste</b>	<b>29,8</b>	<b>28,0</b>	<b>28,8</b>	<b>26,2</b>	<b>30,8</b>	<b>33,2</b>	<b>36,6</b>	<b>37,6</b>	<b>34,8</b>	<b>35,6</b>	<b>34,6</b>
Espírito Santo	41,2	41,7	41,0	39,8	41,5	41,3	38,9	39,3	39,3	37,8	36,4
Minas Gerais	34,1	32,3	32,9	29,3	33,0	36,3	40,6	41,0	37,4	38,7	37,9
Rio de Janeiro	42,0	44,3	45,3	45,0	44,1	46,5	45,9	46,1	45,4	46,7	47,1
São Paulo	16,5	15,0	14,8	12,6	18,9	19,6	20,9	21,8	21,6	22,8	21,8
<b>Sul</b>	<b>42,5</b>	<b>42,4</b>	<b>37,8</b>	<b>35,0</b>	<b>32,0</b>	<b>31,0</b>	<b>31,3</b>	<b>35,6</b>	<b>36,2</b>	<b>34,9</b>	<b>36,6</b>
Paraná	39,4	39,0	36,2	32,4	29,6	29,7	29,2	34,3	34,9	33,3	33,4
Rio G. do Sul	43,4	43,4	38,6	36,5	33,6	32,2	33,1	36,7	37,0	35,9	38,3
Santa Catarina	43,8	43,8	37,8	34,4	30,9	30,0	29,6	34,5	35,9	34,4	35,8
<b>Centro-Oeste</b>	<b>20,3</b>	<b>24,4</b>	<b>28,3</b>	<b>24,1</b>	<b>28,4</b>	<b>27,4</b>	<b>26,5</b>	<b>29,5</b>	<b>29,5</b>	<b>27,9</b>	<b>27,7</b>
Distrito Federal	25,4	17,6	18,1	12,5	12,7	14,3	9,7	15,3	16,1	13,0	15,9
Goiás	19,4	19,3	24,9	21,9	29,0	30,8	29,4	33,3	32,7	31,7	31,0
Mato Grosso	17,0	27,4	33,7	31,4	30,9	26,6	29,9	30,6	31,4	28,8	29,4
Mato G. do Sul	24,2	28,9	25,9	15,9	24,4	21,3	14,8	16,8	17,5	15,9	17,7
<b>Brasil</b>	<b>36,2</b>	<b>38,2</b>	<b>35,3</b>	<b>32,5</b>	<b>32,3</b>	<b>32,9</b>	<b>40,5</b>	<b>27,0</b>	<b>39,3</b>	<b>38,9</b>	<b>39,7</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

**Tabela 4 – Participação dos Recursos do Pronaf (%) no Crédito Total Concedido à Agropecuária, no Período de 1990 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	<b>10,7</b>	<b>13,0</b>	<b>9,6</b>	<b>14,0</b>	<b>14,2</b>	<b>13,9</b>	<b>15,3</b>	<b>26,7</b>	<b>22,0</b>	<b>17,0</b>	<b>25,0</b>
Acre	0,6	7,8	6,2	6,3	13,9	14,6	8,5	18,9	18,6	23,0	31,9
Amapá	0,0	30,1	0,8	0,4	23,1	30,9	12,2	30,1	22,0	21,9	47,6
Amazonas	1,3	0,3	0,3	0,2	0,2	2,1	4,8	21,4	21,6	11,7	30,3
Pará	2,6	10,1	2,4	10,1	15,4	17,0	22,0	34,4	28,9	24,2	35,0
Rondônia	30,1	26,1	28,4	26,4	20,2	19,5	18,0	26,9	22,4	18,9	29,7
Roraima	0,5	12,6	0,1	0,0	0,0	3,9	5,1	31,0	28,6	30,3	31,6
Tocantins	4,9	7,0	7,0	10,3	9,0	5,2	7,3	10,7	12,5	7,8	10,4
<b>Nordeste</b>	<b>22,1</b>	<b>19,0</b>	<b>18,6</b>	<b>18,4</b>	<b>18,2</b>	<b>19,6</b>	<b>26,8</b>	<b>29,5</b>	<b>23,9</b>	<b>17,5</b>	<b>17,9</b>
Alagoas	27,0	15,5	22,6	25,7	20,9	22,4	24,6	20,9	19,3	18,1	27,4
Bahia	15,9	16,4	17,8	15,6	15,0	15,9	18,7	21,8	16,3	10,8	10,7
Ceará	23,5	16,3	9,0	9,7	11,7	20,7	35,0	36,0	31,6	28,3	27,6
Maranhão	21,4	24,2	21,8	26,1	20,2	21,7	26,4	31,9	24,5	15,1	15,2
Paraíba	21,4	9,2	10,8	5,2	4,0	13,9	29,2	33,8	19,9	14,0	18,9
Pernambuco	30,5	20,0	23,6	21,3	17,1	15,2	29,3	35,0	32,2	28,6	27,5
Piauí	26,2	30,3	27,7	29,5	26,7	25,2	34,7	33,0	27,7	19,0	18,3
Rio G. do Norte	20,3	24,8	26,9	22,0	33,1	32,0	36,9	37,5	30,3	23,6	25,0
Sergipe	32,9	38,8	30,7	36,0	30,7	33,2	38,0	30,9	31,3	23,0	23,4
<b>Sudeste</b>	<b>8,2</b>	<b>7,0</b>	<b>6,4</b>	<b>5,3</b>	<b>7,2</b>	<b>7,4</b>	<b>8,9</b>	<b>8,5</b>	<b>7,7</b>	<b>7,9</b>	<b>8,6</b>
Espírito Santo	25,9	25,5	25,5	22,4	25,9	26,0	20,1	19,7	21,2	22,0	22,0
Minas Gerais	11,5	9,8	10,0	8,5	11,4	11,5	12,4	12,1	10,4	9,8	11,5
Rio de Janeiro	28,3	24,2	23,2	27,2	28,4	31,1	28,5	25,3	30,1	27,5	31,4
São Paulo	3,4	3,2	2,5	1,8	2,4	2,8	3,7	3,6	3,0	3,7	3,7
<b>Sul</b>	<b>17,4</b>	<b>16,7</b>	<b>14,9</b>	<b>13,3</b>	<b>10,9</b>	<b>11,8</b>	<b>13,5</b>	<b>15,7</b>	<b>14,8</b>	<b>15,1</b>	<b>16,0</b>
Paraná	12,6	12,3	12,1	8,4	7,1	8,6	9,3	11,3	9,9	10,3	11,4
Rio G. do Sul	18,9	18,6	15,7	16,1	12,9	12,9	15,5	17,9	17,8	18,1	18,1
Santa Catarina	23,3	20,4	18,5	16,3	14,0	16,1	18,4	18,9	18,3	18,7	20,4
Centro-Oeste	4,5	5,0	6,5	4,5	4,0	3,8	4,6	5,7	5,3	4,6	5,5
Distrito Federal	3,5	2,8	2,3	1,2	0,8	0,8	0,6	1,3	1,7	1,2	1,8
Goiás	3,5	3,4	5,1	3,4	4,5	5,5	5,9	7,5	7,0	6,2	7,0
Mato Grosso	3,7	5,8	8,6	7,1	3,7	2,7	4,7	6,3	5,7	4,5	6,2
Mato G. do Sul	7,7	7,0	5,3	2,3	4,2	3,2	2,1	1,9	2,1	2,1	2,3
<b>Brasil</b>	<b>13,1</b>	<b>11,9</b>	<b>11,0</b>	<b>9,7</b>	<b>9,2</b>	<b>9,8</b>	<b>12,1</b>	<b>14,1</b>	<b>12,2</b>	<b>11,6</b>	<b>12,6</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

censo, no que se refere a número de estabelecimentos e área dos segmentos familiar e não-familiar, são bastante semelhantes às informações obtidas pelo Convênio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)/Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a partir do Censo Agropecuário 1995/96, IBGE, o que permite pressupor que essa distribuição tem permanecido relativamente estável. Em razão disso, o referido procedimento será

adotado nas demais tabelas para ambos os segmentos considerados.<sup>3</sup>

3 As estimativas sobre valor médio do crédito por estabelecimento, por área, por valor da produção e por unidade de mão-de-obra, relativas aos segmentos familiar e não-familiar, referem-se ao conjunto dos estabelecimentos de cada segmento, e não apenas àqueles estabelecimentos que, efetivamente, tomaram empréstimos. Com isso, o que se busca é inferir sobre a disparidade no atendimento das necessidades desses segmentos, considerados em sua totalidade, no que concerne à política de crédito.

**Tabela 5 – Contratos de Crédito Rural, por Estabelecimento da Agricultura Não-Familiar, 1999 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	<b>1,41</b>	<b>2,00</b>	<b>0,91</b>	<b>0,97</b>	<b>2,03</b>	<b>2,88</b>	<b>2,03</b>	<b>2,34</b>	<b>2,19</b>	<b>1,93</b>	<b>1,38</b>
Acre	2,57	2,75	0,92	1,41	2,26	2,17	2,30	1,80	1,34	1,15	0,98
Amapá	0,99	1,27	2,08	1,19	0,52	3,95	1,67	2,14	0,88	0,77	1,57
Amazonas	0,45	0,53	0,37	0,75	0,65	2,64	2,13	1,97	2,25	1,82	2,40
Pará	1,50	1,59	0,83	0,61	2,07	3,34	1,73	3,05	2,55	2,50	1,43
Rondônia	2,14	3,80	1,50	1,93	3,01	3,60	2,69	1,97	1,73	1,29	1,29
Roraima	0,36	0,48	0,07	0,40	0,37	1,95	3,33	2,65	4,10	3,06	1,57
Tocantins	0,75	1,71	0,78	0,81	1,76	1,75	1,81	1,60	2,02	1,62	1,09
<b>Nordeste</b>	<b>1,40</b>	<b>0,81</b>	<b>1,06</b>	<b>1,48</b>	<b>1,92</b>	<b>3,42</b>	<b>5,13</b>	<b>6,48</b>	<b>4,66</b>	<b>2,67</b>	<b>1,92</b>
Alagoas	1,62	0,47	1,98	2,13	2,41	3,68	6,25	7,57	4,78	3,09	2,50
Bahia	1,21	0,57	0,99	1,29	1,24	2,00	2,55	3,52	2,52	1,53	1,17
Ceará	0,95	0,88	0,70	0,97	1,39	3,56	4,49	6,93	5,40	3,47	2,44
Maranhão	1,27	1,07	1,09	2,12	2,51	4,22	8,88	9,51	6,15	3,28	2,30
Paraíba	1,62	0,60	0,80	0,98	2,16	4,02	4,97	6,40	4,32	2,18	1,67
Pernambuco	1,50	0,75	0,51	0,63	1,29	3,05	5,37	7,30	6,05	3,43	2,22
Piauí	2,32	1,13	1,15	1,65	2,30	4,55	7,45	8,53	5,53	2,86	2,26
Rio G. do Norte	1,61	0,91	2,00	3,22	6,48	7,99	11,21	11,83	9,22	4,30	2,62
Sergipe	1,92	2,24	2,77	3,79	3,43	5,94	8,35	10,48	7,45	4,51	3,18
<b>Sudeste</b>	<b>0,95</b>	<b>1,01</b>	<b>1,13</b>	<b>1,19</b>	<b>1,48</b>	<b>1,68</b>	<b>1,96</b>	<b>2,23</b>	<b>2,17</b>	<b>2,08</b>	<b>1,68</b>
Espírito Santo	1,28	1,71	1,84	1,79	2,21	2,47	2,85	3,25	3,60	3,69	2,92
Minas Gerais	0,95	0,85	1,05	1,18	1,63	1,87	2,37	2,80	2,62	2,45	1,95
Rio de Janeiro	0,29	0,30	0,39	0,38	0,45	0,57	0,69	0,68	0,74	0,71	0,58
São Paulo	1,01	1,22	1,23	1,24	1,28	1,41	1,40	1,44	1,45	1,43	1,20
<b>Sul</b>	<b>4,10</b>	<b>4,51</b>	<b>5,02</b>	<b>5,75</b>	<b>6,42</b>	<b>7,24</b>	<b>7,37</b>	<b>6,53</b>	<b>6,18</b>	<b>6,50</b>	<b>5,95</b>
Paraná	2,52	2,78	3,05	3,42	3,95	4,63	4,78	4,02	3,81	4,07	3,38
Rio G. do Sul	5,20	5,67	6,35	7,42	8,16	9,12	9,24	8,34	7,99	8,29	7,99
Santa Catarina	5,63	6,29	7,02	7,92	8,76	9,61	9,73	8,81	8,10	8,59	7,83
<b>Centro-Oeste</b>	<b>0,80</b>	<b>0,80</b>	<b>0,94</b>	<b>1,00</b>	<b>1,31</b>	<b>1,49</b>	<b>1,60</b>	<b>1,32</b>	<b>1,35</b>	<b>1,27</b>	<b>0,99</b>
Distrito Federal	0,53	0,46	0,49	0,61	0,67	0,69	0,96	0,61	0,55	0,55	0,50
Goiás	0,64	0,73	0,82	0,94	1,19	1,48	1,60	1,38	1,35	1,36	0,98
Mato Grosso	0,91	0,86	1,20	1,22	1,56	1,53	1,71	1,44	1,61	1,29	1,05
Mato G. do Sul	1,02	0,89	0,91	0,91	1,34	1,54	1,54	1,13	1,14	1,13	0,96
<b>Brasil</b>	<b>1,73</b>	<b>1,67</b>	<b>1,82</b>	<b>2,13</b>	<b>2,60</b>	<b>3,40</b>	<b>4,02</b>	<b>8,56</b>	<b>3,67</b>	<b>3,02</b>	<b>2,47</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Conforme valores da Tabela 5, a média do número de contratos de crédito por estabelecimento da agricultura não-familiar, no período em questão, situou-se na faixa de 2 a 4 contratos, com exceção do ano de 2006, com mais de 8 contratos por estabelecimento. Os maiores valores desse indicador são encontrados na região Sul, sobretudo nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Os valores acima superam em muito o número de contratos do Pronaf por estabelecimento da

agricultura familiar, como pode ser observado na Tabela 6. No país, no ano de 2006, o de maior número de contratos, a média foi de 0,58 contrato por estabelecimento. Tal como verificado para o segmento não-familiar, a maior média de contratos por estabelecimento ocorre na região Sul e, em particular, nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, nos quais essa média chega a se aproximar da unidade, em anos específicos.

**Tabela 6 – Número de Contratos do Pronaf por Estabelecimento da Agricultura Familiar, 1999 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	<b>0,05</b>	<b>0,11</b>	<b>0,05</b>	<b>0,06</b>	<b>0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,13</b>	<b>0,24</b>	<b>0,24</b>	<b>0,18</b>	<b>0,17</b>
Acre	0,00	0,10	0,04	0,07	0,25	0,22	0,13	0,19	0,16	0,16	0,15
Amapá	0,00	0,19	0,01	0,00	0,06	0,64	0,18	0,28	0,13	0,08	0,36
Amazonas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02	0,10	0,15	0,10	0,14
Pará	0,01	0,05	0,01	0,02	0,07	0,10	0,09	0,27	0,26	0,21	0,17
Rondônia	0,21	0,33	0,19	0,23	0,29	0,32	0,28	0,26	0,22	0,15	0,17
Roraima	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,12	0,14	0,29	0,43	0,42	0,20
Tocantins	0,05	0,20	0,07	0,07	0,16	0,11	0,16	0,26	0,38	0,20	0,18
<b>Nordeste</b>	<b>0,09</b>	<b>0,07</b>	<b>0,08</b>	<b>0,09</b>	<b>0,13</b>	<b>0,25</b>	<b>0,60</b>	<b>0,70</b>	<b>0,44</b>	<b>0,29</b>	<b>0,22</b>
Alagoas	0,06	0,03	0,13	0,14	0,15	0,24	0,63	0,65	0,35	0,27	0,24
Bahia	0,07	0,06	0,07	0,08	0,12	0,18	0,35	0,44	0,28	0,18	0,15
Ceará	0,06	0,09	0,04	0,02	0,06	0,22	0,51	0,68	0,47	0,37	0,27
Maranhão	0,07	0,08	0,08	0,12	0,15	0,25	0,80	0,82	0,43	0,27	0,19
Paraíba	0,10	0,04	0,06	0,03	0,02	0,23	0,62	0,76	0,41	0,25	0,20
Pernambuco	0,09	0,03	0,03	0,02	0,05	0,13	0,55	0,71	0,50	0,32	0,22
Piauí	0,17	0,10	0,09	0,11	0,15	0,31	0,82	0,84	0,46	0,29	0,24
Rio G. do Norte	0,12	0,12	0,24	0,38	0,85	1,03	1,83	1,84	1,28	0,66	0,41
Sergipe	0,11	0,23	0,20	0,24	0,23	0,39	0,91	1,06	0,71	0,45	0,31
<b>Sudeste</b>	<b>0,13</b>	<b>0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,13</b>	<b>0,21</b>	<b>0,26</b>	<b>0,36</b>	<b>0,43</b>	<b>0,37</b>	<b>0,37</b>	<b>0,28</b>
Espírito Santo	0,23	0,31	0,32	0,30	0,39	0,44	0,46	0,53	0,59	0,56	0,42
Minas Gerais	0,13	0,11	0,13	0,13	0,21	0,28	0,42	0,51	0,41	0,40	0,31
Rio de Janeiro	0,07	0,08	0,10	0,10	0,12	0,16	0,19	0,19	0,20	0,20	0,17
São Paulo	0,10	0,11	0,11	0,09	0,15	0,17	0,19	0,20	0,20	0,21	0,17
<b>Sul</b>	<b>0,56</b>	<b>0,61</b>	<b>0,56</b>	<b>0,57</b>	<b>0,55</b>	<b>0,60</b>	<b>0,62</b>	<b>0,66</b>	<b>0,65</b>	<b>0,64</b>	<b>0,63</b>
Paraná	0,37	0,40	0,39	0,37	0,37	0,44	0,44	0,47	0,46	0,46	0,38
Rio G. do Sul	0,66	0,72	0,66	0,71	0,69	0,72	0,76	0,80	0,78	0,77	0,82
Santa Catarina	0,65	0,73	0,64	0,62	0,58	0,61	0,61	0,69	0,68	0,67	0,65
<b>Centro-Oeste</b>	<b>0,09</b>	<b>0,12</b>	<b>0,17</b>	<b>0,15</b>	<b>0,24</b>	<b>0,26</b>	<b>0,27</b>	<b>0,25</b>	<b>0,26</b>	<b>0,23</b>	<b>0,17</b>
Distrito Federal	0,21	0,11	0,13	0,10	0,11	0,13	0,12	0,13	0,12	0,10	0,11
Goiás	0,08	0,09	0,15	0,14	0,26	0,35	0,36	0,37	0,35	0,34	0,24
Mato Grosso	0,06	0,10	0,19	0,17	0,22	0,17	0,23	0,20	0,23	0,16	0,14
Mato G. do Sul	0,19	0,21	0,18	0,10	0,25	0,24	0,16	0,13	0,14	0,12	0,12
<b>Brasil</b>	<b>0,18</b>	<b>0,19</b>	<b>0,18</b>	<b>0,19</b>	<b>0,23</b>	<b>0,31</b>	<b>0,51</b>	<b>0,58</b>	<b>0,44</b>	<b>0,36</b>	<b>0,30</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

As informações dispostas na Tabela 7 permitem observar a evolução da média do valor do crédito rural concedido, por estabelecimento da agricultura não-familiar. Conforme a tabela, o valor médio do crédito concedido por estabelecimento, no país, dobrou no período considerado, atingindo, nos dois últimos anos da série, cerca de 75 a 80 mil reais por estabelecimento. Na região Sul, especialmente nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o volume de crédito por

estabelecimento apresenta o maior valor, que supera o dobro da média nacional. Em seguida, vêm as regiões Centro-Oeste e Sudeste, nas quais o crédito médio por estabelecimento aproxima-se, nos últimos anos, de 100 mil reais. Esses valores são nitidamente mais baixos nos estados das regiões Norte – com exceção do Estado de Tocantins, onde o valor médio por estabelecimento vem-se elevando –, nos estados da região Nordeste e também no Rio de Janeiro.

**Tabela 7 – Crédito Rural (R\$1.000,00) Concedido a Produtores e Cooperativas, por Estabelecimento da Agricultura Não-Familiar, 1999 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	<b>16,94</b>	<b>23,65</b>	<b>19,43</b>	<b>14,87</b>	<b>28,11</b>	<b>33,88</b>	<b>33,19</b>	<b>28,64</b>	<b>28,92</b>	<b>31,06</b>	<b>25,12</b>
Acre	10,43	15,15	12,94	12,45	22,46	19,46	26,93	15,77	16,09	13,16	14,42
Amapá	3,23	9,03	11,76	9,68	6,44	20,89	22,36	16,01	8,79	6,82	13,73
Amazonas	7,16	21,08	42,42	10,92	12,07	13,77	19,72	14,47	24,27	23,80	23,00
Pará	18,70	21,35	13,95	11,90	23,07	27,95	26,02	30,85	25,70	26,61	15,31
Rondônia	19,74	28,09	19,40	19,31	38,15	47,62	46,30	26,99	28,46	26,06	28,43
Roraima	2,29	10,75	5,85	5,38	13,98	28,66	56,57	32,86	18,22	16,44	10,31
Tocantins	18,93	29,78	25,33	20,07	39,05	46,21	40,41	35,25	43,19	54,70	47,01
<b>Nordeste</b>	<b>9,25</b>	<b>6,37</b>	<b>7,49</b>	<b>7,03</b>	<b>9,85</b>	<b>13,58</b>	<b>17,68</b>	<b>19,38</b>	<b>18,55</b>	<b>20,46</b>	<b>16,98</b>
Alagoas	7,49	5,17	12,72	9,64	12,29	11,24	21,86	32,95	25,69	24,29	16,23
Bahia	9,99	5,97	7,09	8,17	11,30	15,88	18,08	17,66	18,35	22,27	19,50
Ceará	7,47	7,19	8,65	5,71	6,16	9,50	8,53	13,53	12,88	13,55	11,74
Maranhão	8,67	7,33	7,49	7,78	14,80	18,77	38,18	31,22	29,14	34,86	26,30
Paraíba	9,15	12,82	12,38	9,93	9,88	13,56	13,24	16,90	17,18	17,25	11,28
Pernambuco	9,18	4,36	3,54	2,38	5,53	10,03	12,15	18,69	19,33	17,07	14,20
Piauí	10,96	4,36	4,35	4,01	7,25	10,95	15,82	15,35	13,56	15,49	15,79
Rio G. Norte	8,14	4,82	9,06	11,27	14,37	16,35	23,39	23,70	21,58	18,82	12,17
Sergipe	10,23	6,26	8,60	6,83	9,01	10,95	16,28	25,13	17,28	20,40	18,85
<b>Sudeste</b>	<b>35,82</b>	<b>39,04</b>	<b>45,08</b>	<b>43,54</b>	<b>50,46</b>	<b>56,29</b>	<b>63,64</b>	<b>78,34</b>	<b>88,96</b>	<b>98,37</b>	<b>89,46</b>
Espírito Santo	20,20	20,57	19,96	18,99	22,46	24,94	44,47	52,66	67,89	70,42	70,40
Minas Gerais	27,86	27,09	29,28	28,65	35,81	38,98	52,81	63,84	72,42	85,63	72,32
Rio de Janeiro	4,87	6,30	9,18	6,11	6,37	7,95	10,35	12,43	10,61	12,51	10,11
São Paulo	56,94	67,08	80,91	78,18	86,76	98,08	94,01	117,98	132,96	139,62	134,09
<b>Sul</b>	<b>68,65</b>	<b>73,53</b>	<b>87,46</b>	<b>89,00</b>	<b>115,41</b>	<b>129,32</b>	<b>122,40</b>	<b>116,88</b>	<b>128,64</b>	<b>167,28</b>	<b>158,28</b>
Paraná	61,37	64,73	78,01	80,27	105,22	122,72	119,26	104,29	122,72	161,81	145,38
Rio G. do Sul	72,83	75,22	90,05	94,30	121,12	135,46	120,85	117,81	125,88	167,26	161,51
Santa Catarina	77,91	93,17	106,61	99,38	128,74	131,81	134,82	148,69	151,63	182,19	185,21
<b>Centro-Oeste</b>	<b>44,05</b>	<b>49,98</b>	<b>65,33</b>	<b>66,92</b>	<b>89,41</b>	<b>109,21</b>	<b>105,67</b>	<b>82,24</b>	<b>84,82</b>	<b>99,29</b>	<b>94,67</b>
Distr. Federal	37,31	29,05	36,42	47,48	58,04	75,17	99,01	59,06	53,15	64,09	65,40
Goiás	39,99	46,19	54,34	55,88	66,90	88,79	90,19	70,11	69,94	85,74	78,45
Mato Grosso	53,62	62,16	91,38	93,77	134,84	153,70	138,58	103,64	105,31	118,75	116,45
Mato G. Sul	41,91	45,67	60,37	60,32	85,74	102,64	99,89	84,31	94,12	107,43	104,96
<b>Brasil</b>	<b>32,95</b>	<b>35,08</b>	<b>41,38</b>	<b>40,94</b>	<b>52,70</b>	<b>61,12</b>	<b>62,66</b>	<b>62,95</b>	<b>68,21</b>	<b>80,86</b>	<b>74,48</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Os resultados obtidos pela divisão do valor dos financiamentos concedidos pelo Pronaf pelo total de estabelecimentos da agricultura familiar são exibidos na Tabela 8. Neste caso, o valor médio de crédito por estabelecimento, que se eleva no período, é muito mais baixo, sequer atingindo, ao final do período, o valor de 2 mil reais na média do país.

Na região Sul, essa medida chega a atingir valor aproximado de 5 mil e quinhentos reais, ficando

próxima a 6 ou 7 mil reais nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, respectivamente. Na região Sudeste, destaca-se o Estado do Espírito Santo, que, nos últimos anos, tem apresentado média comparável à da região Sul. Em contrapartida, o valor do crédito por estabelecimento é nitidamente inferior na região Norte e, sobretudo, na região Nordeste, onde, nos últimos anos, tem ficado em torno de quinhentos reais por estabelecimento.

**Tabela 8 – Crédito Concedido pelo Pronaf (R\$1.000,00), por Estabelecimento da Agricultura Familiar, 1999 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	<b>0,31</b>	<b>0,53</b>	<b>0,31</b>	<b>0,37</b>	<b>0,71</b>	<b>0,83</b>	<b>0,91</b>	<b>1,58</b>	<b>1,24</b>	<b>0,97</b>	<b>1,27</b>
Acre	0,01	0,22	0,15	0,14	0,62	0,57	0,43	0,63	0,63	0,67	1,15
Amapá	0,00	0,90	0,02	0,01	0,45	2,16	0,72	1,60	0,58	0,44	2,89
Amazonas	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,02	0,08	0,31	0,53	0,25	0,80
Pará	0,07	0,32	0,04	0,18	0,55	0,75	0,97	2,13	1,38	1,12	1,09
Rondônia	1,33	1,56	1,21	1,09	1,52	1,82	1,60	1,56	1,29	0,96	1,89
Roraima	0,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,18	0,47	2,32	1,15	1,13	0,75
Tocantins	0,31	0,71	0,61	0,74	1,23	0,80	1,02	1,35	1,96	1,47	1,75
<b>Nordeste</b>	<b>0,32</b>	<b>0,18</b>	<b>0,21</b>	<b>0,19</b>	<b>0,27</b>	<b>0,40</b>	<b>0,79</b>	<b>0,99</b>	<b>0,71</b>	<b>0,53</b>	<b>0,45</b>
Alagoas	0,29	0,10	0,39	0,35	0,34	0,34	0,74	0,90	0,64	0,55	0,64
Bahia	0,27	0,17	0,22	0,22	0,29	0,43	0,60	0,71	0,51	0,39	0,33
Ceará	0,27	0,16	0,10	0,07	0,09	0,29	0,53	0,88	0,69	0,62	0,52
Maranhão	0,22	0,22	0,20	0,26	0,36	0,49	1,30	1,39	0,90	0,59	0,45
Paraíba	0,32	0,17	0,19	0,07	0,05	0,28	0,71	1,12	0,55	0,37	0,34
Pernambuco	0,42	0,11	0,11	0,07	0,12	0,19	0,53	1,06	0,97	0,72	0,57
Piauí	0,43	0,21	0,19	0,19	0,29	0,41	0,94	0,84	0,58	0,40	0,39
Rio G. Norte	0,34	0,26	0,56	0,53	1,18	1,28	2,28	2,36	1,56	0,97	0,68
Sergipe	0,57	0,45	0,43	0,44	0,45	0,62	1,13	1,28	0,90	0,69	0,66
<b>Sudeste</b>	<b>1,02</b>	<b>0,93</b>	<b>0,98</b>	<b>0,77</b>	<b>1,23</b>	<b>1,43</b>	<b>1,97</b>	<b>2,31</b>	<b>2,36</b>	<b>2,67</b>	<b>2,67</b>
Espírito Santo	1,78	1,78	1,72	1,38	1,98	2,21	2,81	3,25	4,58	4,99	4,99
Minas Gerais	0,95	0,77	0,85	0,70	1,21	1,33	1,95	2,29	2,19	2,42	2,44
Rio de Janeiro	0,62	0,65	0,90	0,74	0,82	1,17	1,34	1,37	1,49	1,54	1,50
São Paulo	1,00	1,12	1,04	0,72	1,10	1,45	1,81	2,22	2,10	2,69	2,64
<b>Sul</b>	<b>2,66</b>	<b>2,70</b>	<b>2,82</b>	<b>2,50</b>	<b>2,59</b>	<b>3,16</b>	<b>3,52</b>	<b>3,99</b>	<b>4,10</b>	<b>5,47</b>	<b>5,54</b>
Paraná	1,99	2,04	2,42	1,66	1,81	2,60	2,76	2,98	3,04	4,18	4,20
Rio G. do Sul	2,82	2,86	2,78	3,00	2,97	3,35	3,68	4,27	4,52	6,15	5,93
Santa Catarina	3,53	3,56	3,61	2,88	3,13	3,76	4,53	5,18	5,05	6,26	7,06
<b>Centro-Oeste</b>	<b>0,96</b>	<b>1,21</b>	<b>2,08</b>	<b>1,46</b>	<b>1,73</b>	<b>2,01</b>	<b>2,32</b>	<b>2,29</b>	<b>2,16</b>	<b>2,18</b>	<b>2,51</b>
Distrito Federal	1,59	0,99	0,99	0,65	0,56	0,72	0,76	0,90	1,06	0,90	1,43
Goiás	0,77	0,86	1,57	1,04	1,67	2,75	3,01	3,06	2,80	3,02	3,15
Mato Grosso	0,63	1,20	2,69	2,23	1,60	1,31	2,15	2,16	1,99	1,74	2,40
Mato G. do Sul	2,02	1,99	1,97	0,81	2,17	1,94	1,25	0,96	1,19	1,31	1,43
<b>Brasil</b>	<b>0,92</b>	<b>0,88</b>	<b>0,94</b>	<b>0,81</b>	<b>0,99</b>	<b>1,23</b>	<b>1,60</b>	<b>1,91</b>	<b>1,76</b>	<b>1,96</b>	<b>1,98</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Na Tabela 9, encontram-se as estimativas do valor do crédito rural dividido pela área total de estabelecimentos da agricultura não-familiar. Essas estimativas evidenciam um aumento persistente no valor do crédito por hectare, que atinge, no ano de 2008, mais de R\$ 260,00 por hectare.

Em termos regionais, há mais crédito por unidade de área na região Sul, onde essa medida tem-se situado, nos últimos anos, próxima dos R\$ 900,00/

ha, com destaque para o Estado de Santa Catarina, com valores próximos ou superiores a R\$ 1.350,00/ha, nos dois últimos anos. Em seguida, destaca-se a região Sudeste que, nos últimos anos, obteve valores próximos de R\$ 500,00/ha. O Estado do Rio de Janeiro é uma exceção, já que tem obtido valores bem mais baixos por unidade de área, em torno de R\$ 100,00/ha, nos melhores anos. Enquanto os valores mais baixos são encontrados na região Norte, em torno de R\$ 50,00/ha, com valores bem menores nos estados

**Tabela 9 – Crédito Rural Concedido a Produtores e Cooperativas, por Unidade de Área da Agricultura Não-Familiar (R\$/ha), 1999 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	27,8	38,9	31,9	24,4	46,2	55,7	54,5	47,1	47,5	51,0	41,3
Acre	22,4	32,6	27,8	26,8	48,3	41,9	57,9	33,9	34,6	28,3	31,0
Amapá	2,9	8,1	10,5	8,7	5,8	18,7	20,0	14,3	7,9	6,1	12,3
Amazonas	16,4	48,3	97,2	25,0	27,7	31,5	45,2	33,1	55,6	54,5	52,7
Pará	31,1	35,5	23,2	19,8	38,4	46,5	43,3	51,3	42,8	44,3	25,5
Rondônia	46,4	66,1	45,6	45,4	89,8	112,0	108,9	63,5	67,0	61,3	66,9
Roraima	3,0	14,2	7,7	7,1	18,5	37,8	74,7	43,4	24,1	21,7	13,6
Tocantins	22,3	35,1	29,9	23,7	46,0	54,5	47,6	41,5	50,9	64,5	55,4
<b>Nordeste</b>	<b>52,2</b>	<b>36,0</b>	<b>42,3</b>	<b>39,7</b>	<b>55,6</b>	<b>76,6</b>	<b>99,7</b>	<b>109,4</b>	<b>104,7</b>	<b>115,5</b>	<b>95,8</b>
Alagoas	60,9	42,0	103,3	78,3	99,8	91,3	177,6	267,6	208,7	197,3	131,8
Bahia	49,7	29,7	35,3	40,7	56,2	79,1	90,0	87,9	91,3	110,8	97,1
Ceará	66,7	64,1	77,2	50,9	55,0	84,7	76,1	120,7	114,8	120,8	104,7
Maranhão	25,5	21,6	22,1	22,9	43,6	55,3	112,4	91,9	85,8	102,6	77,5
Paraíba	80,3	112,6	108,7	87,2	86,7	119,0	116,2	148,3	150,8	151,4	99,0
Pernambuco	93,0	44,2	35,8	24,1	56,0	101,6	123,1	189,4	195,8	172,9	143,9
Piauí	47,0	18,7	18,7	17,2	31,1	46,9	67,8	65,8	58,1	66,4	67,7
Rio G. Norte	45,0	26,6	50,1	62,3	79,4	90,4	129,3	131,1	119,3	104,0	67,3
Sergipe	136,7	83,6	114,9	91,2	120,4	146,3	217,6	335,8	231,0	272,6	251,9
<b>Sudeste</b>	<b>191,9</b>	<b>209,2</b>	<b>241,5</b>	<b>233,3</b>	<b>270,4</b>	<b>301,6</b>	<b>341,0</b>	<b>419,8</b>	<b>476,7</b>	<b>527,1</b>	<b>479,3</b>
Espírito Santo	183,0	186,4	180,8	172,1	203,5	225,9	402,9	477,0	615,0	637,9	637,7
Minas Gerais	133,7	130,0	140,5	137,5	171,8	187,0	253,4	306,3	347,5	410,9	347,0
Rio de Janeiro	44,3	57,3	83,5	55,6	58,0	72,3	94,2	113,1	96,5	113,8	92,0
São Paulo	307,2	361,9	436,5	421,7	468,1	529,1	507,1	636,5	717,3	753,2	723,4
<b>Sul</b>	<b>376,7</b>	<b>403,5</b>	<b>480,0</b>	<b>488,4</b>	<b>633,4</b>	<b>709,7</b>	<b>671,7</b>	<b>641,4</b>	<b>706,0</b>	<b>918,0</b>	<b>868,6</b>
Paraná	378,9	399,7	481,6	495,6	649,7	757,7	736,3	643,9	757,7	999,0	897,6
Rio G. do Sul	326,7	337,4	403,9	423,0	543,3	607,6	542,1	528,4	564,6	750,2	724,4
Santa Catarina	576,4	689,4	788,7	735,3	952,5	975,3	997,5	1.100,1	1.121,9	1.348,0	1.370,3
<b>Centro-Oeste</b>	<b>46,6</b>	<b>52,9</b>	<b>69,2</b>	<b>70,9</b>	<b>94,7</b>	<b>115,6</b>	<b>111,9</b>	<b>87,1</b>	<b>89,8</b>	<b>105,1</b>	<b>100,2</b>
Distr. Federal	330,7	257,4	322,8	420,8	514,4	666,2	877,4	523,4	471,0	568,0	579,6
Goiás	84,5	97,6	114,8	118,1	141,4	187,7	190,6	148,2	147,8	181,2	165,8
Mato Grosso	33,5	38,8	57,1	58,6	84,2	96,0	86,6	64,7	65,8	74,2	72,7
Mato G. Sul	34,5	37,6	49,7	49,6	70,6	84,5	82,2	69,4	77,5	88,4	86,4
<b>Brasil</b>	<b>106,6</b>	<b>113,5</b>	<b>133,8</b>	<b>132,4</b>	<b>170,4</b>	<b>197,7</b>	<b>202,7</b>	<b>203,6</b>	<b>220,6</b>	<b>261,5</b>	<b>240,9</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

do Amapá e Roraima, situação intermediária encontra-se nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, com cifras próximas de R\$ 100,00/ha. Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Distrito Federal e Goiás se destacam, em suas respectivas regiões, como estados com maiores volumes de crédito rural por unidade de área.

Ainda que a agricultura familiar ocupe uma fração menor da área total de estabelecimentos agropecuários,

o volume de crédito do Pronaf, por unidade de área desse segmento, é, conforme Tabela 10, inferior à metade do crédito concedido a cada unidade de área da agricultura não-familiar no país. Tal como observado no segmento não-familiar, os maiores valores estão associados aos estados da região Sul, em particular Santa Catarina e também Rio Grande do Sul. Em seguida, encontra-se a região Sudeste, onde

**Tabela 10 – Crédito Concedido pelo Pronaf, por Unidade de Área da Agricultura Familiar (R\$/ha), 1999 a 2009**

Região	Ano										
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Norte</b>	7,7	13,3	7,8	9,1	17,6	20,6	22,6	39,3	30,7	23,9	31,5
Acre	0,2	3,7	2,5	2,4	10,4	9,6	7,2	10,5	10,6	11,3	19,4
Amapá	0,0	19,7	0,5	0,2	9,8	47,4	15,8	35,1	12,6	9,7	63,3
Amazonas	0,3	0,2	0,4	0,1	0,1	1,0	3,3	13,2	22,3	10,5	33,4
Pará	1,9	9,0	1,3	5,0	15,7	21,4	27,5	60,5	39,1	31,8	30,9
Rondônia	30,4	35,5	27,5	24,8	34,6	41,4	36,4	35,5	29,4	21,8	43,0
Roraima	0,0	3,4	0,0	0,0	0,0	2,5	6,6	32,4	16,1	15,7	10,5
Tocantins	4,9	11,4	9,7	11,7	19,6	12,8	16,2	21,5	31,2	23,5	27,8
<b>Nordeste</b>	<b>24,7</b>	<b>14,1</b>	<b>16,1</b>	<b>15,0</b>	<b>20,7</b>	<b>31,2</b>	<b>60,9</b>	<b>76,4</b>	<b>54,8</b>	<b>40,9</b>	<b>34,9</b>
Alagoas	47,0	16,1	63,2	56,6	55,1	55,0	120,8	147,7	104,4	90,8	104,1
Bahia	18,1	11,2	14,7	14,6	19,2	28,9	40,0	47,3	34,3	26,0	22,4
Ceará	26,0	15,8	9,7	6,9	9,3	28,1	51,9	86,2	67,3	60,4	50,7
Maranhão	13,0	12,9	11,6	15,2	20,7	28,7	75,6	80,7	52,3	34,3	26,0
Paraíba	30,0	15,5	18,0	6,5	4,9	26,2	65,6	103,8	51,4	33,9	31,5
Pernambuco	45,6	12,3	12,3	7,3	12,9	20,4	57,0	113,7	104,0	77,3	60,9
Piauí	25,5	12,4	10,9	11,0	17,3	24,2	55,2	49,5	34,1	23,7	23,1
Rio G. Norte	23,5	18,0	37,8	36,1	80,6	86,9	155,0	160,9	106,1	66,0	46,0
Sergipe	72,4	57,3	54,9	55,5	57,7	78,5	144,0	162,0	113,7	88,1	83,2
<b>Sudeste</b>	<b>55,7</b>	<b>51,2</b>	<b>53,6</b>	<b>42,1</b>	<b>67,6</b>	<b>78,2</b>	<b>107,6</b>	<b>126,3</b>	<b>129,0</b>	<b>146,2</b>	<b>146,1</b>
Espírito Santo	123,8	123,8	119,9	95,9	137,8	154,0	195,7	226,4	319,6	347,8	347,9
Minas Gerais	46,8	38,0	42,0	34,4	59,7	65,7	96,6	113,1	108,2	119,7	120,7
Rio de Janeiro	58,7	61,4	84,5	69,6	77,0	109,5	125,6	128,3	139,5	144,8	141,0
São Paulo	60,3	67,7	62,9	43,5	66,6	87,5	108,9	133,9	126,7	162,2	158,9
<b>Sul</b>	<b>173,3</b>	<b>175,9</b>	<b>183,1</b>	<b>162,6</b>	<b>168,6</b>	<b>205,9</b>	<b>229,0</b>	<b>259,6</b>	<b>266,6</b>	<b>355,8</b>	<b>360,4</b>
Paraná	141,7	145,4	172,2	118,6	129,2	185,6	196,7	212,6	216,6	297,9	299,3
Rio G. do Sul	172,8	175,1	170,7	184,0	182,3	205,4	225,9	261,9	277,3	377,1	364,0
Santa Catarina	225,2	226,6	229,8	183,7	199,7	239,5	288,3	329,8	322,0	399,1	450,0
<b>Centro-Oeste</b>	<b>22,1</b>	<b>27,9</b>	<b>48,1</b>	<b>33,8</b>	<b>40,0</b>	<b>46,4</b>	<b>53,5</b>	<b>52,8</b>	<b>49,9</b>	<b>50,3</b>	<b>58,0</b>
Distrito Federal	266,2	166,3	166,3	109,5	94,4	120,8	126,7	150,7	178,7	150,3	240,8
Goiás	20,4	22,9	41,6	27,5	44,4	72,9	80,0	81,2	74,3	80,3	83,6
Mato Grosso	11,2	21,1	47,5	39,4	28,3	23,0	37,9	38,0	35,1	30,8	42,3
Mato G. do Sul	69,7	68,6	68,1	27,9	75,0	67,2	43,1	33,2	41,0	45,3	49,3
<b>Brasil</b>	<b>50,0</b>	<b>47,8</b>	<b>51,3</b>	<b>44,3</b>	<b>53,9</b>	<b>66,7</b>	<b>86,9</b>	<b>103,7</b>	<b>95,6</b>	<b>106,5</b>	<b>107,6</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

se sobressai o Estado do Espírito Santo, cujo valor de crédito, por unidade de área, nos últimos anos, assemelha-se aos valores observados nos estados da região Sul. Valores semelhantes são observados nas regiões Nordeste, destacando-se os estados de Alagoas, Ceará, Pernambuco e Sergipe e Rio Grande do Norte, e Centro-Oeste, na qual o Distrito Federal, e também Goiás, têm recebido maior volume de crédito do Pronaf por unidade de área.

Na Tabela 11, encontram-se as estimativas do valor do crédito concedido aos segmentos familiar e não-familiar, em relação à mão-de-obra ocupada e ao valor da produção, referentes ao ano de 2006.<sup>4</sup> No

<sup>4</sup> Ao contrário das outras estimativas até aqui apresentadas, que consideraram os demais anos, nesse caso, foi empregado apenas o ano de 2006, partindo do pressuposto de que os valores relativos a mão-de-obra ocupada e valor da produção podem, diferentemente daqueles concernentes a área e número de estabelecimentos, sofrer maiores mudanças nos anos considerados.

**Tabela 11 – Crédito Concedido (R\$), por Unidade de Mão-de-obra Ocupada (Equivalente-Homem) e por cada R\$ 1000,00 Produzidos, nos Segmentos Familiar e Não-Familiar, 2006**

Região	Crédito/Equivalente-homem			Crédito/Valor da produção		
	Não-familiar	Familiar	A/B	Não-familiar	Familiar	A/B
	(A)	(B)		(A)	(B)	
<b>Norte</b>	<b>6.910,51</b>	<b>612,79</b>	<b>11,28</b>	<b>743,40</b>	<b>138,27</b>	<b>5,38</b>
Acre	4.398,75	255,06	17,25	546,18	56,21	9,72
Amapá	3.998,97	553,22	7,23	144,81	106,60	1,36
Amazonas	3.282,59	106,16	30,92	550,90	31,09	17,72
Pará	6.552,30	803,66	8,15	673,36	155,40	4,33
Rondônia	7.557,89	657,40	11,50	1.223,02	161,37	7,58
Roraima	10.611,71	1.090,56	9,73	652,79	466,68	1,40
Tocantins	9.348,62	604,28	15,47	844,45	182,27	4,63
<b>Nordeste</b>	<b>3.955,32</b>	<b>418,50</b>	<b>9,45</b>	<b>317,04</b>	<b>129,68</b>	<b>2,44</b>
Alagoas	3.059,33	382,64	8,00	139,94	93,72	1,49
Bahia	3.880,04	310,33	12,50	310,84	108,66	2,86
Ceará	3.090,22	379,70	8,14	317,59	108,04	2,94
Maranhão	5.988,96	520,52	11,51	597,89	157,06	3,81
Paraíba	4.153,36	490,86	8,46	476,60	170,57	2,79
Pernambuco	3.351,94	467,58	7,17	204,04	99,36	2,05
Piauí	3.554,13	317,34	11,20	626,66	198,33	3,16
Rio G. Norte	5.114,60	1.045,62	4,89	345,32	344,10	1,00
Sergipe	6.109,96	610,88	10,00	650,13	137,24	4,74
<b>Sudeste</b>	<b>11.848,64</b>	<b>1.084,78</b>	<b>10,92</b>	<b>412,98</b>	<b>118,98</b>	<b>3,47</b>
Espírito Santo	7.905,55	1.337,41	5,91	597,36	178,32	3,35
Minas Gerais	10.257,35	1.037,77	9,88	487,61	144,38	3,38
Rio de Janeiro	2.727,63	762,39	3,58	245,10	83,49	2,94
São Paulo	15.598,56	1.189,35	13,12	362,11	71,44	5,07
<b>Sul</b>	<b>27.378,55</b>	<b>1.936,34</b>	<b>14,14</b>	<b>788,73</b>	<b>135,57</b>	<b>5,82</b>
Paraná	21.473,80	1.450,82	14,80	675,49	113,69	5,94
Rio G. do Sul	31.506,87	2.104,88	14,97	831,86	154,24	5,39
Santa Catarina	37.155,77	2.414,96	15,39	1.006,11	132,27	7,61
<b>Centro-Oeste</b>	<b>17.591,38</b>	<b>1.179,27</b>	<b>14,92</b>	<b>412,73</b>	<b>158,95</b>	<b>2,60</b>
Distrito Federal	8.002,85	294,27	27,20	280,52	30,28	9,27
Goiás	16.557,31	1.594,09	10,39	546,96	226,32	2,42
Mato Grosso	19.812,56	1.099,43	18,02	282,02	142,91	1,97
Mato G. do Sul	18.006,07	509,59	35,33	562,88	68,13	8,26
<b>Brasil</b>	<b>12.193,75</b>	<b>840,49</b>	<b>14,51</b>	<b>489,25</b>	<b>131,81</b>	<b>3,71</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

país, o crédito concedido por equivalente-homem da agricultura não-familiar, de cerca de R\$ 12.000,00, é quatorze vezes e meia o valor concedido por pessoa ocupada na agricultura familiar, mediante o Pronaf. Tal constatação reflete, de um lado, a grande preponderância do segmento familiar no que concerne à ocupação de mão-de-obra; de outro, é um indício de que este segmento tem permitido ocupar mão-de-obra a um custo muito inferior ao do segmento não-familiar, sabidamente utilizador de tecnologias menos intensivas em trabalho.

Os maiores valores relativos a esse indicador, para o segmento não-familiar, encontram-se nas regiões Sul e Centro-Oeste. Já para a agricultura familiar, Sul mas também Centro-Oeste e Sudeste são as regiões com o maior valor de crédito por mão-de-obra ocupada. Quer se considere o segmento familiar ou o não-familiar, é na região Nordeste em que se encontra o valor mais baixo de financiamento por equivalente-homem. Nas regiões Sul e Centro-Oeste, o crédito concedido ao segmento patronal, por unidade de mão-de-obra, é cerca de quatorze vezes o crédito por equivalente-homem na agricultura familiar, relação que se situa próxima de dez vezes nas demais regiões.

Finalmente, as diferenças até aqui consideradas, que revelam inequivocamente o maior volume de crédito para o segmento não-familiar, poderiam, até certo ponto, ser justificadas pela menor contribuição da agricultura familiar no valor da produção. Porém, a partir dos dados da Tabela 11, chega-se à conclusão de que as diferenças no tratamento desses dois segmentos, no que diz respeito à oferta de crédito, não têm respaldo na proporção com que eles contribuem para o valor da produção agropecuária nacional. Constata-se que, para cada R\$ 1.000,00 gerados no segmento familiar, foram utilizados cerca de R\$ 132,00 de crédito, ao passo que o segmento não-familiar financiou cerca de R\$ 490,00, quase a metade do valor produzido, o equivalente a 3,71 vezes o volume de crédito por valor produzido na agricultura familiar.

Esse diferencial tem sido mais elevado nas regiões Sul e Norte, onde o crédito por real produzido no segmento não-familiar é de cinco a quase seis vezes

o que se observa na agricultura familiar. Nos estados do Acre e Rondônia, na região Norte, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul, na região Centro-Oeste, São Paulo, na região Sudeste, e nos três estados da região Sul, o montante de crédito por valor produzido na agricultura não-familiar situa-se na faixa de 5-10 vezes o valor por real produzido no segmento não-familiar. No Estado do Amazonas, essa relação é a mais elevada: superior a 17 vezes.

Finalizando, é necessário tecer uma última consideração, referente à disparidade entre recursos disponibilizados e recursos efetivamente aplicados pelos agricultores. Embora a capilaridade do programa tenha aumentado significativamente, chegando a atingir praticamente todos os municípios brasileiros (MATTEI, 2006; ASSUNÇÃO; CHEIN, 2007), os recursos disponibilizados pelo programa não têm sido totalmente empregados. Fatores como localização das agências bancárias (BITTENCOURT, 2003), a burocracia exigida pelos bancos (ASSIS; SILVA, 2003) são apontados como razões para limitar o acesso de parte dos agricultores familiares menos capitalizados aos recursos.

Porém, essa constatação não altera, significativamente, as principais evidências da pesquisa. A título de exemplo, na safra 2007/2008, a porcentagem média de recursos efetivamente aplicados na agricultura familiar ficou em torno de 75,61%. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2010). Ou seja, como cerca de três quartos dos recursos foram aplicados, a distinção entre valores disponíveis e obtidos não é tão grande. Portanto, todas as estimativas indicam que, apesar de sua importância, a agricultura familiar tem empregado, e também recebido, em termos proporcionais, um volume de recursos nitidamente inferior ao concedido ao segmento não-familiar.

## 5 – CONCLUSÕES

---

Na pesquisa, buscou-se inferir acerca da abrangência da política de concessão de crédito para os segmentos familiar e não-familiar da agricultura brasileira. De início, constatou-se que cerca de 80% dos agricultores, familiares ou não, não obtiveram

crédito no ano de 2006. Somente na região Sul esse índice é mais baixo, situando-se na faixa de 60 a 70% dos agricultores. Entretanto, há diferenças entre os dois segmentos, pois, no segmento não-familiar, é menor o percentual de estabelecimentos que não precisaram de crédito, e mais expressiva a parcela dos que, por receio de dívida, pelas barreiras impostas pela burocracia ou por outro motivo, não tiveram acesso aos financiamentos.

No período, o valor dos recursos concedidos para o financiamento da agricultura familiar não chegou a representar mais do que 15% dos recursos de crédito. Constatou-se que o volume de crédito por estabelecimento e por unidade de mão-de-obra empregada é muito maior no segmento não-familiar do que no familiar. Por outro lado, ainda que o segmento não-familiar ocupe a maior parte da área total de estabelecimentos agropecuários no país, o crédito recebido por unidade de área, nesse segmento, é proporcionalmente mais elevado do que o que se observa no segmento familiar. O volume de crédito do Pronaf, por unidade de área do segmento familiar, equivale a menos da metade do crédito concedido a cada unidade de área da agricultura não-familiar.

Constatou-se que o crédito concedido por equivalente-homem da agricultura não-familiar é quatorze vezes e meia o valor concedido por pessoa ocupada na agricultura familiar, mediante o Pronaf. Tal constatação reflete, de um lado, a grande preponderância do segmento familiar no que concerne à ocupação de mão-de-obra; de outro, é um indício de que este segmento tem permitido ocupar mão-de-obra a um custo muito inferior ao do segmento não-familiar, sabidamente utilizador de tecnologias menos intensivas em trabalho.

Fato semelhante ocorre quando se compara o valor dos recursos concedidos a ambos os segmentos com a participação deles no valor da produção agropecuária, que, como se sabe, é proporcionalmente maior no segmento não-familiar. Estimou-se que, para cada R\$ 1.000,00 gerados no segmento familiar, foram utilizados cerca de R\$ 132,00 de crédito, ao passo que o segmento não-familiar financiou cerca de R\$ 490,00, quase a metade do valor produzido, o equivalente a 3,71 vezes o volume de crédito por valor produzido na agricultura familiar.

Portanto, todas as estimativas indicam que, apesar de sua importância, a agricultura familiar tem empregado, e também recebido, em termos proporcionais, um volume de recursos nitidamente inferior ao concedido ao segmento não-familiar. Ainda que a concessão de recursos para financiamento dos agricultores familiares implique maiores custos para arcar com a redução das taxas de juros, os indicadores aqui estimados mostram que o volume de financiamento obtido por esse segmento não condiz com sua real importância. Elevar o montante de recursos e reduzir as limitações para sua efetiva utilização são sugestões que, em princípio, podem ser inferidas a partir do estudo.

## ABSTRACT

---

The objective of the research was to analyze the credit policy for Brazilian agriculture, during the last decade, concerning two different segments: familiar and not familiar agriculture. It was observed that most of the farmers, familiar or not, does not have access to the credit. In general, for both segments, the access to the credit is greater for farmers of the South region, while the lower index of credit use occurs in the North and Northeast regions of the country. However, considering its participation in the number of establishments, in the total area, in the labor, and in the value of agriculture production, the credit used by the familiar farmers is, proportionally, very inferior to that obtained by the other farmers.

## KEY WORDS

---

Familiar Agriculture. Pronaf. Distribution. Rural Development.

## REFERÊNCIAS

---

ASSIS, W. S.; SILVA, L. M. S. O PRONAF e a agricultura familiar na Amazônia: uma questão de rever prioridades. In: SIMÕES, A. V. (Org.). **Coleta Amazônica: iniciativas em pesquisa, formação e apoio ao desenvolvimento sustentável na Amazônia.** Belém: UFPA, 2003. p. 13-37.

ASSUNÇÃO, J.; CHEIN, F. Condições de crédito no Brasil rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 367-407, abr./jun. 2007.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Anuário estatístico do crédito rural**. Brasília, DF, [20--]. Disponível em: <[www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)>. Acesso em: jan. 2010.

BITTENCOURT, G. A. **Abrindo a caixa preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil**. 2003. f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 25 jul. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm)>. Acesso em: 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Evolução histórica do Pronaf. Brasília, DF, [20--]. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf/>>. Acesso em: mar. 2010.

DEL GROSSI, M. E. **Evolução das ocupações não-agrícolas no meio rural brasileiro: 1981-1995**. 1999. 230 f. Tese (Doutorado em Ciência Econômica) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. As duas “caras” do PRONAF: produtivismo ou fortalecimento da produção para autoconsumo?. In: CONGRESSO SOBER, 18., 2005, Ribeirão Preto. **Anais...** Ribeirão Preto, 2005.

GUANZIROLI, C. E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 301-328, abr./jun. 2007.

HOFFMANN, R. Equação de rendimento para pessoas ocupadas no Brasil: contrastes regionais e setoriais. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 36., 1998, Poços de Caldas. **Anais...** Brasília, DF: SOBER, 1998.

IBGE. **Censo agropecuário 2006: agricultura familiar: primeiros resultados**. Rio de Janeiro, 2009.

KAGEYAMA, A. A.; SILVA, J. G. Os resultados da modernização agrícola dos anos 70. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 537-559, set./dez. 1983.

MATTEI, L. **Impactos do PRONAF: análise de indicadores**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2005. 136 p. (Série Estudos NEAD, n. 11).

\_\_\_\_\_. Políticas públicas de fomento à produção familiar no Brasil: o caso recente do PRONAF. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 44., 2006, Fortaleza. **Anais...** Brasília, DF: SOBER, 2006.

PICINATTO, A. G. et al. Cartilha do PRONAF crédito Curitiba: Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais, 2000. Disponível em: <<http://www.deser.org.br>>. Acesso em: 2010.

SCHNEIDER, S.; NAVARRO, Z. Agricultura e as novas formas de ocupação no meio rural: um estudo sobre as tendências recentes. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 36., 1998, Poços de Caldas. **Anais...** Brasília, DF: SOBER, 1998.

SILVA, J. G.; DEL GROSSI, M. E. A evolução do emprego não-agrícola no meio rural brasileiro, 1992-1995. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 35., 1997, Natal. **Anais...** Brasília, DF: SOBER, 1997.

SILVA, J. G. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: UNICAMP, 1996.

\_\_\_\_\_. Tecnologia e campesinato. In: SILVA, J. G. **Tecnologia e agricultura familiar**. Porto Alegre: UFRS, 1999. p. 137-174.

---

Recebido para publicação em 03.05.2010.